

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ A FESTA DO SAGRADO CORAÇ		
<b>Autor:</b>	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
<b>Usuário assinator:</b>	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
<b>Data da criação:</b>	09/12/2025 13:37:17	<b>Data da assinatura:</b>	09/12/2025 13:37:46



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI  
09/12/2025

### **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ A FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta:**

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará a Festa do Sagrado Coração de Jesus, realizada no Município de Piquet Carneiro.

**Parágrafo único.** A celebração ocorrerá anualmente na sexta-feira seguinte ao segundo domingo após Pentecostes, conforme o calendário litúrgico da Igreja Católica.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMÃO PEDRO**

**Deputado Estadual**

### **JUSTIFICATIVA**

A Festa do Sagrado Coração de Jesus constitui-se como a principal manifestação religiosa e cultural do Município de Piquet Carneiro, celebrada tradicionalmente de acordo com o calendário litúrgico católico, com novenas, missas, procissões e intensa participação da comunidade local e de visitantes de toda a região do Sertão Central.

A devoção está presente desde a criação da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, instituída em 25 de janeiro de 1948, marco religioso e histórico que contribuiu para a formação da identidade espiritual, cultural e comunitária do município. A festividade tornou-se, ao longo das décadas, patrimônio imaterial da população, marcando profundamente o calendário social e religioso da cidade.

A inclusão da Festa do Padroeiro no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará representa o reconhecimento institucional de sua importância cultural, religiosa e histórica, fortalecendo a valorização dessa tradição e ampliando sua visibilidade em âmbito estadual. A medida harmoniza-se com iniciativas similares já aprovadas por esta Assembleia Legislativa, que buscam prestigiar manifestações culturais consolidadas e de grande relevância para os municípios cearenses.

Diante do exposto, e considerando a significativa representatividade da festividade para o povo de Piquet Carneiro e para o patrimônio cultural do Estado, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.**



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)